



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.629, de 30/03/2023.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 3.49,2 de 30/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.08			DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	204	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	100.000,00
02.05			SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST E M.AMB	
02.05.01			SECRETARIA	
18.541.0006.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	205	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total da Crédito Especial				500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de março de 2023.

JOSE ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.